



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor ou executor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que o proponente apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, fundamentada na singularidade do bem locado, amparada no Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 28/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de Imóvel para a Instalação e Funcionamento do CRÁS Centro.

Contratado: MARIA DO CARMO BANDEIRA DE ALMEIDA - CNPJ/CPF: Nº 795.586.826-91

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Fundamento Legal: Inciso V, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021

Dotação orçamentária:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.2.14.00.08.245.0016.2.0109	1.660.000	MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 3.500,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, e art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirai - MG, 03 de outubro de 2025

ADAELSON MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ 17.966.201/0001-40
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3029 6699